



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**

DECRETO Nº 023/2017

**Dispõe sobre a prorrogação dos incentivos temporários à regularização fiscal de débito com o Município de Goiana, Estado de Pernambuco, instituída pela Lei 2.331/2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação de créditos que trata a referida Lei 2.331/2017;

**CONSIDERANDO** a importância de prorrogação, oportunizando aos contribuintes uma nova chance de quitarem seus débitos com o Município;

**CONSIDERANDO** a permissão legislativa inserta no parágrafo único do art. 1º da Lei acima citada;

### **DECRETA**

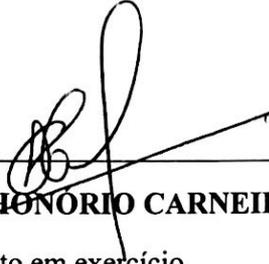
**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 30 de janeiro de 2018 o prazo final para a adesão do contribuinte da dívida ativa ao Programa de Incentivo Temporário, à regularização fiscal do Município de Goiana de que trata a Lei 2.331/2017. Artigo 2º Este Decreto entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2018.

**Parágrafo único** - No mesmo prazo deverá o contribuinte da dívida pagar a primeira parcela, caso não opte pelo pagamento em parcelas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 29 de dezembro de 2017.



---

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito em exercício

A